

PARECER 773/2003 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 661/02.

Em pauta o Projeto de Lei Nº 661/02, de autoria do nobre Vereador Antonio Paes-Baratão, (PL) que visa incluir no calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o "Dia do Jardim Peri Alto", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de Outubro.

O autor, na justificativa que acompanha a propositura, esclarece que, a exemplo de outros bairros paulistanos, o Jardim Peri Alto teve início há aproximadamente quatro décadas com os primeiros loteamentos das terras da família Ronchetti, atraindo várias famílias, dentre as quais a de Assis Ambrósio, Paes da Cruz, Santos, Oliveira e outras, que deram origem ao novo bairro.

A douta Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade da matéria . No âmbito da competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, pois se trata de justa homenagem àqueles moradores que vivem, trabalham, e se orgulham de seu bairro.

A data comemorativa do Dia do Jardim Peri Alto foi marcada, em coincidência, com o Dia das Crianças, para que as crianças participem da dupla comemoração.

Portanto, o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 29/05/2003.

Beto Custódio - Presidente

William Woo - Relator

Carlos Giannazi

Marcos Zerbini

Tita Dias